DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 05 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3251

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00069/2022

OBJETO: Contratação de um artesão para confeccionar uma réplica de caranguejo, que será colocada na entrada de nossa cidade e identifica—lá como cidade do caranguejo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00069/2022. DOTAÇÃO: 02.100—SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS 3390390000 500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: GENEZIO GOMES BARBOSA - CNPJ nº 23.112.842/0001-30 - CT Nº 00189/2022 — DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01.12.2022 — VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Caaporã - PB, 02 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**8D11C8EF

LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6(SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: EMPRESA: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA VALOR: R\$ 1.093.542,54. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 -Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: 3113-8200. (83)E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 02 de Dezembro de 2022.

DÉBORA DE ANDRADE SILVA Presidenta da Comissão

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:6E6D3264

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2022

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de veículo tipo van destinado a secretaria de educação, pelo valor global de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), ficando o valor da empresa: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - MAIS TRUCK, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.792.470/0001-38, ganhador do item 01. Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 01 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4579D257

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2022

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de veículo tipo van destinado a secretaria de educação, pelo valor global de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), ficando o valor da empresa: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - MAIS TRUCK, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.792.470/0001-38, ganhador do item 01.

Conceição - PB, 01 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**689D1F11

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 225/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 443/2019, que designava o senhor Edivaldo Vieira Ramalho, para responder interinamente pela coordenação do COMPDEC, em virtude do afastamento do mesmo da titularidade do Cargo de Secretário de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, ocorrida em 01 de setembro de 2021, portaria de nº 271/2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4109605F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 07:30 hs do dia 09 de Dezembro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de Pavimentação de estradas vicinais no município de Jericó/PB, conforme planilha e anexo do Edital. Justificativa: Em razões de interesse público, e por inclusão de clausulas restritiva. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB.Telefone: (083) 34351089. Email: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 02 de Dezembro de 2022

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**8463692B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DECISÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022

Impugnante: <u>ELIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ARTE</u> CÊNICA LETA

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela empresa ELIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ARTE CÊNICA LETA, mantendo as datas inicialmente estipuladas tendo em vista que o edital atende as exigências legais e a jurisprudência pátria. A íntegra da decisão estará disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Patos (PB), 30 de novembro de 2022.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação PMP

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador: 0560D752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 324/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 43.850.703/0001-11. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDORES **INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE COMO MEIO DE **INCENTIVAR** EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 3.662,40 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), sendo que o valor atual de R\$ 14.649,60 (catorze mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 18.312,00 (dezoito mil trezentos e doze reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA e do outro lado a empresa JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.

Patos, 24 de novembro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:8969CECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 377/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S (ÁLCOOL E MÁSCARA N95) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 20.008.831/0001-17, vencendo no seguinte item, 001, com valor final de 41.020,00.
- Empresa, LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI, CNPJ 10.795.950/0001-03, vencendo no seguinte item 002, com valor final de 5.000.00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais).

Patos – PB, 02 de dezembro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**22C2081D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

TOMADA DE PREÇO 016/2022

Ref.: Recurso Administrativo Impugnante: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 17.560.794/0001-40

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, a em especial a análise e recomendação da Presidente da CPL, Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação, INFORMO QUE FOI IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, mantendo a Decisão que INABILITOU a empresa, por não ser evidenciado acervo técnico idêntico ou semelhante conforme exigido no Edital.

Patos (PB), 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:** A56D4A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Tomada de Preço n.º: 016/2022 - PMP

Ref.: Recurso Administrativo

Notificado: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.560.794/0001-40

Notificação

Fica a Empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 17.560.794/0001-40 notificada da decisão que JULGOU PELO IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 17.560.794/0001-40, mantendo a Decisão que desclassificou a empresa, por não ser evidenciado acervo técnico idêntico ou semelhante conforme exigido no Edital.

Patos (PB), 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**30A243AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DECISÃO

TOMADA DE PREÇO 016/2022

Ref.: Recurso Administrativo Impugnante: M H F DE FREITAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 14.148.901/0001-30

DECISÃO

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, a em especial a análise e recomendação do Presidente da CPL e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação, INFORMO QUE FOI IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa M H F DE FREITAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.148.901/0001-30, mantendo a Decisão que INABILITOU a empresa, por não ser evidenciado acervo técnico idêntico ou semelhante conforme exigido no Edital.

Patos (PB), 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**5709FF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Tomada de Preço n.º: 016/2022 - PMP

Ref.: Recurso Administrativo

Notificado: M H F DE FREITAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 14.148.901/0001-30

Notificação

Fica a Empresa M H F DE FREITAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 14.148.901/0001-30 notificada da decisão que JULGOU PELO IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa M H F DE FREITAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 14.148.901/0001-30, mantendo a Decisão que desclassificou a empresa, por não ser evidenciado acervo técnico idêntico ou semelhante conforme exigido no Edital.

Patos (PB), 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:** D049AA06

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE ADJUDICAÇAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SALGADINHO – PB, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201305962; ADJUDICO o seu objeto a: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI - R\$ 16.728.11.

Salgadinho - PB, 23 de Novembro de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:3F405C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SALGADINHO – PB, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201305962; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI - R\$ 16.728,11.

Salgadinho - PB, 23 de Novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:722D6FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SALGADINHO – PB, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201305962. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2022.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE — OUTROS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00121/2022 - 29.11.22 - REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI - R\$ 16.728.11.

Salgadinho - PB, em 29 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:22919D19

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2022, objetivando a EMPRESA/PROFISSIONAL CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA O PROGRAMA AVANÇA RURAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: 01 – PROJETO PARA REFORMA DE 06 GRUPOS ESCOLARES NA ZONA RURAL, 02 - PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 100 CISTERNAS, 03 - PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 50 MATA BURRO, 04- PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 04 PRAÇAS RURAIS, 05 - PROJETO E TOPOGRAFIA PARA CONSTRUÇÃO DE 09 PASSAGENS MOLHADAS, em favor da empresa qual seja: JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.571.752/0001-91, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 505, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. JOSIVAN GOMES MARQUES, portador do CPF sob o nº 042.875.244-62 e do RG sob o nº 2508701 SSP/PB, pelo valor global de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

São Mamede - PB, 17 de novembro de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:740BF5B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA O PROGRAMA AVANÇA RURAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: 01 – PROJETO PARA REFORMA DE 06 GRUPOS ESCOLARES NA ZONA RURAL, 02 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 100 CISTERNAS, 03 – PROJETO PARA

CONSTRUÇÃO DE 50 MATA BURRO, 04- PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 04 PRAÇAS RURAIS, 05 - PROJETO E TOPOGRAFIA PARA CONSTRUÇÃO DE 09 PASSAGENS MOLHADAS, em favor da empresa qual seja: JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.571.752/0001-91, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 505, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. JOSIVAN GOMES MARQUES, portador do CPF sob o nº 042.875.244-62 e do RG sob o nº 2508701 SSP/PB, pelo valor global de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

São Mamede - PB, 17 de novembro de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D6972E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.571.752/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA O PROGRAMA AVANÇA RURAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: 01 – PROJETO PARA REFORMA DE 06 GRUPOS ESCOLARES NA ZONA RURAL, 02 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 100 CISTERNAS, 03 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 50 MATA BURRO, 04- PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 04 PRAÇAS RURAIS, 05 – PROJETO E TOPOGRAFIA PARA CONSTRUÇÃO DE 09 PASSAGENS MOLHADAS.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso I, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede, em conformidade com o Art.75, Inciso I da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/11/2022 À 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 18 de novembro de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**6AAEA896

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 002/2022 Dispõe sobre a Comissão Organizadora da V Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente DE Serra Redonda /PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serra Redonda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº 412/2002 e alterada pela lei nº 040/2013, considerando as Resoluções nº 223, de 20 de outubro de 2021 e nº 227 de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, também a Resolução nº 12 de 02 de setembro, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba — CEDCA/PB, nos termos deliberados da reunião Extraordinária do CMDCA/ SR , realizada em 29/11/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º Convocar a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Redonda/PB, tendo como tema Central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", composta por cinco(5) eixos temáticos, quais sejam;
- I Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
- II Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- III Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- IV Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
- V- Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.
- **Art. 2º** A V Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Serra Redonda/PB, realizar-se-á no dia 14 de Dezembro de 2022, das 8h00 às 13h, na Nova Sede do CRAS ,situado na Rua: Juvino Magno Bacalhau, s/n, Centro, Serra Redonda/PB.
- **Art. 3º** A 3º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Organizadora com os seguintes membros:

Samuel Pereira de Souza- Presidente do CMDCA- Representante da Sociedade Civil

Clara Mirely Nunes Alves- Conselheira Governamental

Andréia Felix dos Santos-Conselheira Governamental

Wendson Barbosa dos Santos - Conselheira Governamental

Yandson Ferreira de lima- Conselheira Representante da Sociedade Civil

Elienai Azevedo da Silva- Conselheira Representante da Sociedade Civil

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- b) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização da Conferência Municipal;
- c) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- d) Exercer outras atividades correlatas para a organização da conferência.
- **Art. 5º** A Comissão Organizadora da 5º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá promover todas as

atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos e administrativos, além de elaborar a sua programação.

Art. 6º As despesas com a realização da 5º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Redonda/PB, serão de responsabilidade da gestão pública municipal

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Serra Redonda, 01 de Dezembro de 2022.

SAMUEL PEREIRA DE SOUSA Presidente do CMDCA

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador: AED67983

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 017/2022 - GP

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA REDONDA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA. Estado da Paraíba, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

CONSIDERANDO a Resolução nº. 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica Convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Redonda – PB a realizar-se-á no dia 14 de dezembro de 2022, das 8h00min às 13h00min, na Nova Sede do CRAS, situado na Rua Juvino Magno Bacalhau, s/n, Centro, nesta cidade de Serra Redonda/PB.
- Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Redonda/PB, terá como tema Central a "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade" e será composta por 05 (cinco) eixos temáticos, quais sejam:
- I Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
- II Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- III Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- IV Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e

defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

- V Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.
- Art. 3º. As Despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria da lei orçamentária vigente.
- Art. 4°. A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Redonda/PB, será organizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
- Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

SAMUEL PEREIRA DE SOUZA Presidente Do CMDCA

> Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:E7C8952B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00018/2022, para o dia 09 de Dezembro de 2022 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Adauto, 11 - Centro -Serra Redonda - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 02 de Dezembro de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:24E908F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DESTINADOS MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: PIERRE JAN DE OLIVEIRA CHAVES EIRELI - R\$ 312.000,00.

Serra Redonda - PB, 02 de Dezembro de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:3113FE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PIERRE JAN DE OLIVEIRA CHAVES EIRELI - R\$ 312.000,00.

Serra Redonda - PB, 02 de Dezembro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:89B02866

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04 122 1002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades do Sec. de Administração 20 606 1012 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 26 782 1009 2021 Manut das Ativ. de Transporte e Estradas. VIGÊNCIA: até 02/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00099/2022 - 02.12.22 - PIERRE JAN DE OLIVEIRA CHAVES EIRELI - R\$ 312.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:CC0F19AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ADEMIR MARTINHO DA SILVA - R\$ 90.000,00.

Alagoa Nova - PB, 24 de Novembro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**6E6E68E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 00010/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: ADEMIR MARTINHO DA SILVA - R\$ 90.000,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Dezembro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:1B820C01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 244 2009 2035 DOACAO DE URNAS FUNERARIAS 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 01/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00383/2022 - 01.12.22 - ADEMIR MARTINHO DA SILVA - R\$ 90.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**4CB83C57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB — CONTRATO 1064004-15-MDR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - R\$ 339.298,19.

Alagoa Nova - PB, 25 de Novembro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**982A9559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB – CONTRATO 1064004–15-MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. **RECURSOS** DOTAÇÃO: PRÓPRIOS/ TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS CONTRATO Nº: 1064004-15 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL 02.070 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO 15 451 2011 1052 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 29/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00361/2022 - 29.11.22 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - R\$ 339.298,19.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**64A04701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB – CONTRATO 1064001–51-MDR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - R\$ 723.732,08. Alagoa Nova - PB, 25 de Novembro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**56E3C006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB - CONTRATO 1064001-51-MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/ TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS CONTRATO Nº: 1064001-51 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL 02.070 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO 15 451 2011 1052 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 29/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00362/2022 - 29.11.22 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - R\$ 723.732,08.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E981D141

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 499/2022

CONCEDE 14º SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar 14º salário aos servidores públicos municipais (efetivos, comissionados e eletivos), que se encontrem em pleno exercício de suas funções, em valor correspondente ao de sua retribuição pecuniária mensal, exceto vantagens, observadas as disposições contidas no art. 39, § 4º da Constituição Federal, não incidindo na base de cálculo do tributo devido para a Previdência Social.
- **Art. 2º** O benefício a que se refere o artigo anterior será limitado ao exercício financeiro de 2022, não gerando continuidade e qualquer direito ao servidor, ficando o poder executivo municipal desobrigado a estendê-lo a exercícios posteriores.

Parágrafo único - Aos servidores que não tenham comprovado 12 meses de efetivo exercício, deverá ser calculado 14º salário a razão de 1/12 avos por cada mês trabalhado.

- **Art.** 3° O benefício será concedido com recursos oriundos das rubricas consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Areial – PB, 01 de Dezembro de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:0E53DCF0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO -TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PRECOS N° 00006/2022

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 00006/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB - CR 1073866-05, que, após análise e julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da fase de proposta das empresas participantes, pelas empresas AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83 e ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 31.615.295/0001-34, pela Assessoria Jurídica deste município, foram CONHECIDOS OS RECURSOS, e no mérito foram julgados IMPROCEDENTES, ficando mantida a decisão que declarou a empresa SC CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 40.599.842/0001-26 - R\$ 1.662.851,51 e demais classificação/desclassificação das propostas anteriormente divulgadas. A decisão foi totalmente baseada no Parecer Jurídico que resultou da Assessoria Jurídica após análise do pedido. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos 3376-1040. dias úteis. Telefone: (083)E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Dezembro de 2022

MAIKO MARQUES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:B0660D1F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no mercado público primeiro andar, Rua Apolônio Pereira, Centro - Brejo dos Santos - PB às 13:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO

DOS SANTOS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3440–1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Brejo dos Santos - PB, 02 de dezembro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:**83A63E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 17.418.07.

Brejo dos Santos - PB, 02 de dezembro de 2022

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:** AB6A60DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00033/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 02/12/2022.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:**57EA88B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de LIVROS E KIT INCLUSOTECAS, destinados a Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental e Educação Infantil - município de Cacimba de Dentro/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 02 de Dezembro de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO Pregoeira Oficial.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:DE9C485E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TERRENOS MEDINDO 50X50 CADA, COM ÁREA TOTAL DE 2.500 M² CADA LOTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA ABIGAIL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 250.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 13 de Setembro de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA

Prefeito.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**74172735

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DV00016-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TERRENOS MEDINDO 50X50 CADA, COM ÁREA TOTAL DE 2.500 M² CADA LOTE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Dentro. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00129/2022 - 13.09.22 - MARIA ABIGAIL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 250.000,00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:** A447D259

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2022

A Prefeitura Municipal de Caiçara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinentepara elaboração de projeto de engenharia da construção de diversas obras no Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, ou acessando: www.caicara.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de Dezembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão encaminhadas também pelo ser e-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3370 1200.

Caiçara - PB, 30 de Novembro de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

- Servidor Responsável

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**835C3D16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

PORTARIA/GAB Nº 111/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021.

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY</u>, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. **GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**, servidor municipal, matrícula n° 1229, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município Igaracy, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** ACB65B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

PORTARIA/GAB Nº 112/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021.

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY</u>, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sr^a. **ELAINE LOURENCO MENINO DE SOUZA**, servidora municipal ocupante de cargo comissionado, matrícula n° 80306, para responder, pela função de **FISCAL DE CONTRATOS** do Município Igaracy, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: E88C7D28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

PORTARIA/GAB Nº 113/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021.

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY</u>, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. <u>HUGO CARNEIRO CHAVES</u>, servidor efetivo municipal, matrícula n° 1386, para responder, pela função de <u>GESTOR DE CONTRATOS</u> do Município Igaracy, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:098C07DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00078/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igaracy-PB.

CONTRATADA: A empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.187.918/0001-15.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n° 00024/2022.

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos para assistencia farmacêutica baisca do município de Igaracy-PB.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8° da Lei Federal n° 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a correção da Cláusula Sétima – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prevista no instrumento contratual, abaixo: A vigência do presente contrato será determinada: até 08.09.2023 considerada da data de sua assinatura, corrigindo a vigência do contrato que cosnta até 08.09.2022.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Igaracy (PB), 02 de Dezembro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**6BC2E875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00091/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igaracy-PB. **CONTRATADA:** A empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.160.290/0001-42.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n 00026/2022.

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos de uso controlado destinados a Farmácia Básica, Unidde Mista de Saúde, PSFs e SAMU192 do município de Igaracy-PB,.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8° da Lei Federal n° 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a correção da **Cláusula Sétima – DO PRAZO DE VIGÊNCIA,** prevista no instrumento contratual, abaixo: A vigência do presente contrato será determinada: até 08.09.2023 considerada da data de sua assinatura, corrigindo a vigência do contrato que consta até 09.09.2022.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Igaracy (PB), 02 de Dezembro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**FAC4DF7B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 537/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Exonerar MARLON HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES, portador do CPF nº. 015.042.794-84, do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de dezembro de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:18B5A38F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 538/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR №. 017/2015.

RESOLVE:

Nomear MARLON HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS do Município de Itaporanga-PB, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de dezembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**FF30466C

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP0041/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0041/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INCUMBIDA REGIMENTAL OU PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONALPARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDEDORES NA III LEITE DO VALE EXPO NEGÓCIO, conforme especificações descritas no termo de referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DL COMUNICAÇÃO VIASUAL, CNPJ: 14.657.239/0001-43, com valor total de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Itaporanga - PB, 02 de Dezembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**D30A86C6

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INCUMBIDA REGIMENTAL OU PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONALPARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDEDORES NA III LEITE DO VALE EXPO NEGÓCIO, conforme especificações descritas no termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00041/2022.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31/12/2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa jurídica e respectivo contrato descrito a seguir: Contrato nº 00299/2022, datado de 02/12/2022, com a empresa SEBRAE, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

Itaporanga – PB, 02 de dezembro de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**7FD685D9

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0011/2022

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB, torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e RATIFICA a Inexigibilidade de licitação por valor para finalidade CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB, que teve como vencedor a pessoa jurídica IL SHOW LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08 com o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Itaporanga-PB, 25 de novembro de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**6FD8669B

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Processo Licitatório nº 063/2022. Contrato nº 00239/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA — PB. Contratada: IL SHOW LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08. Ratificação: 25/11/2022. Valor Contratado mensal: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Data da assinatura: 28/11/2022. Vigência: 04 (quatro) meses.

Itaporanga-PB, 28 de novembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**EBFEE404

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB ESTADO DA PARAÍBA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010 /2021

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, visando à prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, no valor de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), tudo com base no parecer da PJM e no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 3°-A da Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994, incluída pela Lei nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020.

Itaporanga-PB, 17 de Novembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**75D211AF

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Processo Licitatório nº 089/2022. Contrato Nº 300/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS

COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. Contratada: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ Nº 27.141.623/0001-30. Ratificação: 16/11/2022. Valor total: R\$ R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). Data da assinatura: 17/11/2022. Vigência: 04 (quatro) meses.

Itaporanga-PB, 17 de junho de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**53B0FEDC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 539/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

RESOLVE:

Designar SILVERIO SOARES DOS SANTOS, portador do RG nº. 1189888 SSP/PB e CPF nº. 760.549.344-49, nomeado para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE do Município de Itaporanga-PB - SÍMBOLO CC-1, através da Portaria nº. 013/2021, para gerir o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -FMMA, podendo juntamente com a Sra. CHRISTIANE FERNANDES DE ARAÚJO, portadora de RG n. 2147845 SSP/PB, CPF n. 027.156.694-96, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saquesconta corrente, efetuar saques-poupança, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, liberar arquivos de pagamento financeiro/AASP, efetuar transferência para mesma titularidade, solicitar saldos/extratos de investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 01 de dezembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**CB824E2A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Suplementos Alimentares e Fraudas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 02 de Dezembro de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:52F664C1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço para implantação de tubos em concreto. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1017 — Const/Rec.Calçamento, Meio–Fio, Galerias Pavimentação e Drenagem; 4490.36 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 02/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00063/2022 - 02.12.22 - FRED WALKER TAVARES DA SILVA - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:383DA022

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 076/2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 076/2022 - Dispõe sobre nomeação de candidato O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, e Homologado através do Decreto n.º 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

I – NOMEAR TATIANA TARGINO HAKOMARU, para o cargo de DIGITADOR, no quadro permanente de pessoal deste município.
 II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,

Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 02 de novembro de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:E201AD2A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 075/2022 MATARACA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE N°. 075/2022 Mataraca, 30 de novembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, por motivo de **APOSENTADORIA**, o servidor **ROSIVALDO NUNES MENEZES**, portador(a) do CPF sob o n° 395.266.664-53, mat.: 10, do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, nomeado(a) pela Portaria n° 02/1984, de 01 de fevereiro de 1984, com lotação na Secretaria Geral deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**00FE19C8

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Kit de robótica (fundamental II) como projeto pedagógico para uso da Secretaria de Educação do Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; bll.org.br.

Mataraca - PB, 01 de Dezembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**6B73F499

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 16.2.07/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A

EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 16.2.07/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11/11/2022 à 11/02/2023 e ao Contrato Primitivo de valor R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), foi feito o acréscimo de 25% cujo valor obtido foi de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais). Onde são CT Nº 16.2.07/2021 de valor R\$ 26.200,00 + R\$ 6.550,00 valor aditivado.. Assinatura: 11/11/2022. Data de CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Licitante LOURIVAL PEQUENO FILHO, 001.327.768-55.

Monteiro, 11 de novembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do Fundo Municipal de Educação

zaacuçuo

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**7380CB53

Publicado por:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 16,2.05/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 16.2.05/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11/11/2022 à 11/02/2023 ao Contrato Primitivo de valor R\$ 178.160,00 (cento e setenta e oito mil e sessenta centavos), foi feito o acréscimo de 25% cujo valor obtido foi de R\$ 44.540,00(quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 222.700,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos reais). Data de Assinatura: 11/11/2022. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Licitante JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812, 26.945.298/0001-04.

Monteiro, 11 de novembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3183EEFC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 16,2.04/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 16.2.04/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11/11/2022 à 11/02/2023 ao Contrato Primitivo de valor R\$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), foi feito o acréscimo de 25% cujo valor obtido foi de R\$ 8.306,25 (oito mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 41.531,25 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta um reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 11/11/2022. PARTES

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Licitante GUSTAVO RENATO DE SOUSA REMIGIO, inscrita no CNPJ 42.947.868/0001-43.

Monteiro, 11 de novembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do Fundo Municipal de Educação

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:43A7E9EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 16.2.03/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 16.2.03/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11/11/2022 à 11/02/2023 e ao Contrato Primitivo de valor R\$ 79.740,00 (Setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais) foi feito o acréscimo de 25% cujo valor obtido foi de R\$ 19.935,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 99.675,00 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Onde são CT Nº 16.2.03/2021 de valor R\$ 79.740,00 + R\$ 19.935,00 valor aditivado. Data de Assinatura: 11/11/2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Licitante FLAVIA KARYNE BARBOSA DOS SANTOS CNPJ 43.800.605/0001-70.

Monteiro, 11 de novembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do Fundo Municipal de Educação

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:373287EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 16,2.06/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 16.2.06/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11/11/2022 à 11/02/2023 e ao Contrato Primitivo de valor R\$ 102.180,00 (cento e dois mil, cento e oitenta reais), foi feito o acréscimo de 25% cujo valor obtido foi de R\$ 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 127.725,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais). Onde são CT Nº 16.2.06/2021 de valor R\$ 102.180,00 + R\$ 25.545,00 valor aditivado. Data de Assinatura: 11/11/2022. **PARTES CONTRATANTES:** MONTEIRO/FUNDO **PREFEITURA** MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Licitante JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS 08705033403, INSCRITA NO CPF 087.050.334-03

Monteiro, 11 de novembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**F9664FDB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 16.2.02/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 16.2.02/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, VIGÊNCIA: De 11/11/2022 à 11/02/2023 e ao Contrato Primitivo de valor R\$ 242.492,50 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), foi feito o acréscimo de 25% cujo valor obtido foi de R\$ 60.623,13 (sessenta mil, seiscentos e vinte e três reais e treze centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 303.115,63 (trezentos e três mil, centos e quinze reais e sessenta e três centavos). Onde são CT Nº 16.2.02/2021 de valor R\$ 242.492,50 + R\$ 60.623,13 valor aditivado. Data de **PARTES CONTRATANTES:** Assinatura: 11/11/2022. PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO/FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS, inscrito no CPF 086.348.144-24.

Monteiro, 11 de novembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**8DEBF8A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 16.2.01/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 16.2.01/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11/11/2022 à 11/02/2023 e ao Contrato Primitivo de valor R\$ 97.460,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), foi feito o acréscimo de 25% cujo valor obtido foi de R\$ 24.365,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 121.825,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco centavos). Onde são CT Nº 16.2.01/2021 de valor R\$ 97.460,00 + R\$ 24.365,00 valor aditivado. Data de Assinatura: CONTRATANTES: PREFEITURA 11/11/2022. **PARTES** MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Licitante ADILSON NUNES DE ANDRADE, inscrito no CPF 288.891.768-81.

Monteiro, 11 de novembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:** A74B747A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e revitalização da Praça do Distrito de Pirauá no Município Natuba, conforme especificações do projeto FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1009 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 15 452 1005 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 01/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00097/2022 - 02.12.22 -COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 187.567,07.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: 0CEC881C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021 - ADITAMENTO DE VIGÊNCIA DE PRAZO

O Prefeito do Município de Natuba, no uso de suas atribuições legais, torna público o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO, ao Contrato nº 00053/2021, realizado pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA — CNPJ 09.072.448/0001-95 e do outro lado a empresa CONTRATADA: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA -CNPJ 29.842.086/0001-81, vencedora da Tomada de Preços nº 00010/2021 que tem por objeto contratação de empresa especializada em obras de engenharia para adequação de estradas vicinais com pavimentação do acesso a comunidade de Jussaral, trecho Cruzeiro, no Município de Natuba-PB, conforme especificações do termo de referência. O presente aditivo altera as cláusulas Quinta e Sétima do Contrato primitivo. A Vigência do respectivo contrato fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 22/08/2022 a Demais cláusulas permanecem Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II, §2°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Natuba, 19 de Agosto de 2022.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**1A88C72E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE PORTARIA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0132/2022-GP

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:77A43366

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOCELESCENTE.

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Sr. José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Estadual:

Considerando, o Decreto 0134/2022 que regulamenta as disposições da lei 0159 de 17 de abril de 2015 que trata do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

15

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor THACIO SILVA CORDEIRO, ocupante do cargo em Comissão de Secretário de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada, 02 de dezembro de 2022

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**21C2B24F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RECEBIMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS -TOMADA DE PREÇOS Nº. 00019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220922TP00019

O MUNICÍPIO DE PICUI-PB, por intermédio do presidente Joseph Smith Mosiah Da Silva Azevedo, Nomeado através da portaria nº 041/2022, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recursos Administrativos relativo ao processo licitatório em epígrafe interpostos pelo licitante GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LDTA, CNPJ: 39.682.451/0001-91. Razão pela qual, consoante disposto no art. 109°, inciso I da Lei 8666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Vista dos autos franqueados aos interessados.

Picuí-PB, 16 de Novembro de 2022

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO Presidente CPL

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 6E78E995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 611/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de dezembro de 1987** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de dezembro de 1987**, a cada dia 21 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completará em **21 de dezembro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 774/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OSIMAR DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 0000121, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B25CE87E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2022

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00067/2022, que objetiva: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- TIAGO FERNANDES BARBOSA.

CNPJ: 25.021.770/0001-41. Valor: R\$ 390.800,00.

Pombal - PB, 02 de Dezembro de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:53542833

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0360/2018

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 0360/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS I VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS NETO

CPF: 058.500.454-49

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2023 a 01 de julho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 02 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS NETO

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:0821447D

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0224/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0224/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS

URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB. CONTRATADA: CONSÓRCIO SERTÃO LTDA

CNPJ: 19.493.224/0001-00

MOTIVO: Prorrogação de Prazo do contrato.

NOVO PRAZO: 23 de novembro de 2022 a 23 de março de 2023. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: *ONDE LÊ-SE* - Art. 54 e 57,

§10 IV da Lei 8.666/93.

LEIA-SE CORRETAMENTE - Art. 54 e 57, § 1°, VI, §2° da Lei

8.666/93.

Pombal, 31 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CONSÓRCIO SERTÃO LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**0B3E029C

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

Pombal - PB, 02 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00067/2022, que objetiva: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- TIAGO FERNANDES BARBOSA.

CNPJ: 25.021.770/0001-41. Valor: R\$ 390.800,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**73F77C0D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 451/2021

Pregão Eletrônico Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ: 10.779.833/0001-56. Considerando, que a vigência do contrato em tela que vai até 23/12/2022, assim sendo, fica prorrogada a vigência para o período de 31/12/2022 a 30/03/2023, para utilização

do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos; Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos e o §1ºArt.65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, assim sendo, os quantitativos contratados a partir desta data fica acrescentados em até 25% (Vinte e cinco por cento). Desta forma, com o acréscimo de até 25% dos quantitativos dos itens: 1, 2, 9, 11, 12 e 13, o valor total que será aditivado é de R\$ 52.562,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ana Paula Tavares de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de dezembro de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**4A9D44C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00066/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00066/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS (PANETONES E BOMBONS DE CHOCOLATES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R\$ 12.800,00.

São Francisco - PB, 02 de Dezembro de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**51B7A666

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00160/2022

PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

CONTRATO N°: 00321/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: WANDERLEY BATISTA LEITE - CNPJ:

33.785.283/0001-83

OBJETO: Aquisição parcelada de Carnes, (BOVINA e PORCO) destinados a todas e demais atividades dos programas e secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 197.442,00 (Cento e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria; 20.10 GABINETE DO PREFEITO, 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT, 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 20.50 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, 20.80 FUNDO M ASSIST SOCIAL-FMASSJLT Classificação Orçamentaria -04.122.2002.2002 MANUT E ADM DO GABINETE

DO PREFEITO 001.000000 Recursos Ordinários -04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001.000000 Recursos Ordinários - 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 211.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 2.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 111.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação -08.122.2003.2064 MANUT E ADM DA SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 001.000000 Recursos Ordinários -08.244.1001.2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF 001.000000 Recursos Ordinários no elemento de despesa 33.90.30. Material de Consumo no elemento de despesa 33.90.30. Material de Consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**6861B4E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2022

A comissão permanente de licitações, da prefeitura municipal de Soledade-PB nomeada pela portaria n° 020/2021, torna publico que encerrado o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade concorrência que será instaurada pela prefeitura municipal de Soledade-PB, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade nos termos da lei federal n° 12.232/2010, se deu a seguinte relação de profissionais inscritos.

Profissionais que mantém vinculo funcional ou contratual, direto ou indiretamente com a prefeitura municipal de Soledade-PB:

Rick Jansse Barboza da Silva; Cícero Fabrício Albuquerque de Miranda; Talita Souto Queiroz; Antonio de Queiroz Souto Junior; Valbson Maxi Albuquerque Araujo; Jose de Anchieta de Albuquerque Viana sobrinho;

Profissionais que não mantém vinculo funcional ou contratual, direta ou indiretamente com a prefeitura municipal de Soledade-PB:

Luana dos Santos Araujo; Jose Betamio Gouveia; Tertulina Gomes de Melo Silva.

O sorteio que determinara a composição desta subcomissão que será formada por 2(dois) profissionais com vinculo e 1(um) profissional sem vínculo será em sessão publica na prefeitura municipal de Soledade-PB, no dia 16 de dezembro de 2022 as 09:00 horas. Sendo também transmitida ao vivo a relação com os nomes dos potenciais membros da subcomissão técnica. Poderá ser impugnada por qualquer interessado que poderá impugnar pessoa integrante da relação conforme o edital de chamamento mediante fundamentos jurídicos plausíveis no prazo de até 48 horas antes da sessão publica destinado ao sorteio.

Soledade-PB, 02 de Dezembro de 2022.

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA – Presidente da Comissão

ADRIANO CESAR DA SILVA BATISTA -

Secretario da Comissão

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO –

Membro da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 9B783006

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 916/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DÁ PRIORIDADE AO ATENDIMENTO ÁS MÃES DE CRIANÇAS ESPECIAIS E COM DEFICIÊNCIA FISÍCA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica determinado, no âmbito do município de Soledade - PB, o atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e organizações privadas às mães de crianças especiais e com deficiência física, mediante a apresentação do laudo médico constatando a deficiência do filho, sem que seja necessário a presença do mesmo no ato do atendimento.

Art. 2º. Para todos os fins da presente lei, serão considerados entre os órgãos privados: mercados e supermercados, bancos e correspondentes bancários, casas lotéricas, farmácias, lojas, restaurantes e todos os similares que ocasionarem filas ou extensão no tempo de atendimento.

Art. 3º. Os estabelecimentos privados que não cumprir esta lei ficaram sujeito as seguintes penalidades:

I – Primeiro: advertência por escrito;

II – Segundo: multa no valor de ½ (meio) salário mínimo, o valor da multa será destinado a ADEF-SOL, (Associação de Deficientes Físicos e Especiais de Soledade) e

III- Terceiro: Cassação do alvará de funcionamento da entidade neste município.

Art. 4º.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, O poder Executivo Municipal editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**62BFF22A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 917/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O LIVRE ACESSO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM EM VISITAS AOS SEUS FAMILIARES, INTERNOS EM HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica assegurado aos profissionais da enfermagem, munidos de identificação profissional, o livre acesso aos seus familiares, internos em nos estabelecimentos de saúde público e privado de Soledade-PB, em horários diferentes dos reservados às visitas.

Parágrafo Único – A garantia da visita fora dos horários regulares visa assegurar ao profissional da área da enfermagem o direito de contribuir com o acompanhamento ao familiar interno, tendo em vista a impossibilidade de cumprimento da agenda hospitalar, considerando o seu regime profissional de plantão.

- **Art. 2°.** Durante a visita realizada pelo profissional da enfermagem ao paciente interno também será assegurado acesso ao prontuário médico e ás outras informações que possam contribuir para o respectivo acompanhamento.
- Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**42FEEC27

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 156/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

- O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
- Art. 1º Exonerar Cristilani Ferreira Lucena na função de confiança de Diretor de Saúde Bucal, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
- **Art.** 2⁶ Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**6303851E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA № 363/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

- O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, Resolve:
- **Art. 1º** Conceder ao servidor, **CLAUDEMIR BRITO**, sob matrícula nº **3723**, ocupante do cargo de **GERENTE**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 01/12/2022 a 20/12/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.
- **Art.** 2⁶ Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2022.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 02 de Dezembro de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**A33CBC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 364/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

- O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
- **Art. 1º** Conceder ao servidor, **HILÁRIO MARTINS BORBOREMA**, sob matrícula nº **3709**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao ano de 2020.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2022.
- **Art.** 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 02 de Dezembro de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Šilva Código Identificador:3DF0E7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 365/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

- O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
- **Art. 1º** Conceder ao servidor, **JOSÉ MARCELO DOS SANTOS**, sob matrícula n**º 144**, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao ano de 2021.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2022.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 02 de Dezembro de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**7B9FF086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 366/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

- **O Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
- **Art. 1º** Conceder ao servidor, **FÁBIO NÓBREGA FIALHO**, sob matrícula n**º 3311**, ocupante do cargo de **REGENTE DE ENSINO**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao ano de 2019.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 02 de Dezembro de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**88E05C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 367/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **LUZIA MARIA SANTOS DA SILVA**, sob matrícula nº **2632**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 2 (dois) anos, de 01/12/2022 a 01/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 02 de Dezembro de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: 39817F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 368/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIANA ROSA GOMES DE DEUS SOUZA**, sob matrícula nº **2764**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 dias. de 28/11/2022 a 27/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de Novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 02 de Dezembro de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva **Código Identificador:**E4C49737

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 11/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão para abertura dos envelopes de habilitação do processo licitatório Tomada de Preço n.º 11/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução dos serviços de Construção de Passagem Molhadas no Município de Tavares - PB, nos termos do projeto básico de engenharia e Contrato de Repasse nº 1082420-56, será realizada no dia 06/12/2022, às 14:15 horas, na sala de reuniões da CPL.

Tavares – PB, em 02 de dezembro de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8A79D32E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2022

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Glício Lee, no dia 07 de dezembro de 2022, em praça pública, durante a tradicional festa do Povoado Belém no Município de Tavares – PB, através da empresa **ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.855.763/0001-26.

Fundamento LEGAL: Art. 25. inciso III. da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 **2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 07 de dezembro de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 21 de novembro de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:85873B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 247/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI - ME, CNPJ nº 08.855.763/0001-26.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Glício Lee, no dia 07 de dezembro de 2022, em praça pública, durante a tradicional festa do Povoado Belém no Município de Tavares – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>FONTE DE RECURSO:</u> Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 **2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 07 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 21/11/2022 à 30/01/2022

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 21 de novembro de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7CE665D3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2022

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Adauto - Centro - Serra Redonda - PB, nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ nº 08.868.937/0001-95.

VENCED	VENCEDOR: PIERRE JAN DE OLIVEIRA CHAVES EIRELI CNPJ: 40.760.485/0001-36					
CNPJ: 40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, CAMBIO AUTOMATICO POTENCIA MINIMA 190CV, ANO/MODELO MINIMO 2021/2021 – A DISPOSIÇÃO 24 HORAS		UND	12	8.500,00	102.000,00
2	LOCAÇÃO DE 01 VEICULOS CAMINHAO PIPA EM PERFEITAS CONDIÇOES DE USO COM CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 (OITO MIL LITROS) – A DISPOSIÇÃO 24 HORAS		UND	12	7.500,00	90.000,00
3	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEICULOS TIPO PASSEIO. 5 (CINCO) LUGARES, MOTOR 1.0 ANO/MODELO MINIMO 2021/2021 CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAR 280 LITROS. – COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. A DISPOSIÇÃO DE SEGUNDA A DOMINGO 24 HORAS		UND	12	10.000,00	120.000,00
TOTAL						312.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serra Redonda firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PIERRE JAN DE OLIVEIRA CHAVES EIRELI.

CNPJ: 40.760.485/0001-36.

Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 312.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 02 de Dezembro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:30C8B8FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		PRD N.º 013/2022
EMPRESA: A LAURENTINO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ANDRÉ DOS	CNPJ: 31.367.594/0001-05	DATA: 23/11/2022

RADIADORES						
OBJETO DE FORNECIMENTO: Serviços prestados nos sistemas de arrefecimento de máquinas pesadas da frota da Prefeitura, conforme a seguir detalhado: 1) Recuperação do radiador da Motoniveladora marca Case,						
com troca da colmeia, troca das caixas e do radiador de óleo, no valor de R\$ 5.000,00; 2) Recuperação do radiador		oca das caixas, no valor de R\$ 2.000,00; 3)				
Recuperação do radiador do Caminhão F4000, Placa MNH 7225, com troca da colmeia e troca das caixas, no valor	le R\$ 1.500,00.					
PROCESSO n.º Sem Processo	LICITAÇÃO n.º Sem Licitação	CONTRATO n.º Sem Contrato				
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/06/2021	VALOR DO RECONHECIMENTO: R\$ 8.500,00	VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.500,00				

TRD – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Despesas sem prévio empenho)

Nos termos relatados no presente Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida - PRD, declaro que:

- Estou ciente sobre o que dispõe o art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; na alínea "a" e "c" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, como também no Manual do SIAFI, portanto reconheço a dívida em favor de A LAURENTINO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ANDRÉ DOS RADIADORES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.367.594/0001-05, empresa prestadora de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, referente ao Processo acima descrito, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), prestados à Secretaria Executiva de Transportes, sem contrato.
- Informo que a respectiva despesa teve sua ocorrência no período de 04/06/, que não foi adequadamente empenhada, mas teve seu objeto devidamente liquidado, de acordo com documentos acostados ao presente PRD.
- Informo ainda que foi anexada aos autos a informação de disponibilidade orçamentária na rubrica 02.013 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES, Funcional Programática 04.122.2021.2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES, Elemento de Despesa 3390.92.00 Fonte 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, para DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, emitida pelo Responsável Técnico pela Contabilidade da Prefeitura, pois será paga com o orçamento vigente.
- Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público da Prefeitura, que tenha ocasionado irregularidade no processamento da referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Alhandra, PB, 23 de novembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:39A9CC18

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 498/2022

GABINETE DO PREFEITO Rua São José, 683 – Centro – Fone (83) 3368-1020 CEP 58140-000 **LEI MUNICIPAL 498/2022**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAIBA.

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Areial, relativas ao exercício financeiro de 2023, constituindo-se de:

- I O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.
- Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

				Em R\$ 1,00
Specificação	Total (a - b)			
	RECEITAS CORRENTES	40.792.940,00	3.540.440,00	37.252.500,00
1.1	Receitas do Tesouro	40.792.940,00	3.540.440,00	37.252.500,00
	Receita Tributária	923.890,00		923.890,00
	Receita de Contribuição	115.000,00		115.000,00
	Receita Patrimonial	782.200,00		782.200,00
	Receita de Serviços	10.000,00		10.000,00
	Transferências Correntes	38.611.850,00	3.540.440,00	35.071.410,00
	Outras receitas Correntes	350.000,00		350.000,00
	RECEITAS DE CAPITAL	8.547.500,00		8.547.500,00
2.1	Receitas do Tesouro	8.547.500,00		8.547.500,00
	Operações de Créditos	300.000,00		300.000,00
	Alienações de Bens	450.000,00		450.000,00
	Transferências de Capital	7.797.500,00		7.797.500,00

TOTAL (1+2) 49.340.440,00 3.540.440,00 45.800.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

DESPE	SAS	
		Em R\$ 1,00
A	DESPESAS POR ÓRGÃOS	
	Poder Legislativo	1.128.600,00
	Câmara Municipal	1.128.600,00
	Poder Executivo	44.671.400,00
	Gabinete do Prefeito	945.000,00
	Secretaria Mun. de Administração	2.182.200,00
	Secretaria Mun. de Finanças	889.925,00
	Secretaria Mun. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	19.974.800,00
	Secretaria Mun. de Saúde	288.700,00
	Secretaria Mun. de Assist. Social / FMAS	3.374.450,00
	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Gerais	4.748.300,00
	Departamento de Agricultura	1.657.200,00
	Fundo Municipal de Saúde	10.238.300,00
	Reserva de Contingência	372.525,00
TOTA		45.800.000,00
В	DESPESAS POR FUNÇÕES	
	Poder Legislativo	1.128.600,00
	Legislativo	1.128.600,00
	Poder Executivo	44.671.400,00
	Administração	3.308.125,00
	Segurança Pública	106.000,00
	Assistência Social	3.374.450,00
	Saúde	10.527.000,00
	Educação	18.246.500,00
	Cultura	1.317.500,00
	Direitos da Cidadania	38.000,00
	Urbanismo	4.098.300,00
	Habitação	79.000,00
	Saneamento	143.000,00
	Agricultura	1.476.700,00
	Comércio e Serviços	142.500,00
	Comunicações	20.000,00
	Energia	16.000,00
	Transporte	254.000,00
	Desporto e Lazer	491.800,00
	Encargos Especiais	660.000,00
	Reserva de Contingência	372.525,00
TOTA		45.800.000,00

- I As despesas com serviços públicos de saúde estão obedecendo ao mínimo exigido de 15%, conforme estabelecido no art. 198, § 3°, I, da Constituição Federal e com o art. 7° da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. (Vide anexo do Índice de Aplicação na Saúde);
- II No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estão atendendo ao estabelecido no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT e aos preceitos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. (Vide anexo Consolidado de Educação FUNDEB);
- III As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, atendem ao que disciplina o art. 2012 da CF e a Lei nº 14.113/20, com aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências. (Vide anexo Índice de Educação MDE);
- IV A despesa com pessoal esta atendendo ao limite máximo de 60%, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide anexo Consolidado de Pessoal).
- Art. 4°. De acordo com o artigo 165, parágrafo 8°, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7° e 43°, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:
- I Contratar mediante as garantias Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido na Resolução de nº. 43 de 2001 e na Seção IV da Lei 101/2000 de 04 de maio de 2000.
- II Abrir créditos suplementares até 50% (cinqüenta por cento) do total da despesa autorizada.
- Art. 5°. Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:
- I "Superávit" Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2022;
- II Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;
- III Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964; e
- IV O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964
- V Anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais
- Art. 6°. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000
- Art. 7°. As alterações no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas Ações e Programas estarão automaticamente incorporadas ao PPA 2022-2025.
- Art. 8°. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2023 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.
- Art. 9°. O orçamento fiscal do município de Areial para o exercício de 2023 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 10°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Areial, 30 de Novembro de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por: Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:5C1148A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO LEI N°554/2022

Lei Orçamentária Nº. 554/2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO- FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MATARACA, para o exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 58.000.000,00 (Cinquenta e oito milhões de reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES	
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 2.307.886,60
1.2	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 850.000,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 966.343,00
1.4	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 115.000,00
1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 58.067.841,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 47.733,00
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ -6.164.803,60
SUB - TO	TAL	R\$ 56.190.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.810.000,00
SUB - TO	TAL	R\$ 1.810.000,00
TOTAL G	ERAL	R\$ 58.000.000,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS	
1.1	DESPESAS CORRENTES	
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 31.376.619,49
1.1.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 19.175.572,62
SUB – TO	DTAL	R\$ 50.552.192,11
1.2	DESPESAS DE CAPITAL	
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$ 6.403.215,89
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 763.642,00
SUB – TO	DTAL	R\$ 7.166.857,89
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 280.950,00
SUB – TO	DTAL	R\$ 280.950,00
TOTAL (GERAL	R\$ 58.000.000,00
DESPESA	AS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.550.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.117.886,00
02.02	SECRETARIA GERAL	R\$ 1.018.029,00
02.04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 301.608,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS	R\$ 22.330.644,00
02.07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3.269.598,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 959.934,00
02.09	SECRET DE IND. COM. E TURISMO	R\$ 762.789,00
02.10	SECRET DE OBRAS PÚBLICAS E SERV URBANOS	R\$ 8.113.760,21
02.12	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMIS E PLANEJAM	R\$ 3.546.736,00
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	R\$ 12.773.884,79
02.14	SECRETARIA DA CULTURA	R\$ 189.326,00
02.14	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE	R\$ 784.855,00
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 280.950,00
TOTAL G	GERAL	R\$ 58.000.000,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 60 A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7o Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de MATARACA/PB, 01 de dezembro de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:96ABC0AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 8692022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

10100	CAMARA MUNICIPAL DE PICUI	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.1001.2001.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	70.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R\$	70.000,00
	Valor Total do Órgão (10100) R\$	70.000,00
	Valor Total R\$	70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

	Valor Total R\$	70.000,00
	Valor Total do Órgão (10100) R\$	70.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R\$	30.000,00
	01.031.1001.2001.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	01.031.1001.2001.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	20.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
	Valor Total da Ação (1001) R\$	40.000,00
	01.031.1001.1001.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
1001	AQUIS.DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ CAMARA	
10100	CAMARA MUNICIPAL DE PICUI	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**68504786

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA 0046/2022

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (móveis), destinados a atender as necessidades do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA:

O pagamento será efetuado em até 30 trinta dias, a contar do recebimento dos materiais e atesto da Nota Fiscal de Fatura, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por mais trinta dias;

A contratada deverá entregar os materiais solicitados, no setor competente do município conforme orientação da secretaria solicitada em até 05 (cinco) dias úteis.

TENIC	Programa, o	O.T.	Linn	IMARCA MOR	T/ TINITO	T. TOTAL
ITENS	DESCRIÇÃO	QTA.	UND.	MARCA/MOD.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	ARMÁRIO MONTAVEL EM AÇO MED.198X800X400 AP 409SL-CC	1	UND			
03	ESTANTE AÇO 42CM COM 6 BANDEJAS REFORÇADAS MED.198X0,42X0,93	02	UND			
04	MESA SECRETARIA 25MM MED. 1210X615X750	05	UND			
05	ARMÁRIO ALTO CREDENZA AMEIXA/PRETO MDP 40MM	01	UND			
06	MESA DE REUNIÃO REDENDA MED 110X110X075 EM MDP		UND			
07	MESA RETANGULAR AMEIXA/ MDP, MED 150X060X075	1	UND			
08	MESA AUXILIAR EM MDP MED. 090X045X075 PRETO/AMEIXA		UND			
09	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO INJETADA EP NO VINIL	07	UND			
10	CADEIRA FIXA 4 PES COM CONCHA MIAMI	12	UND			
11	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO 1003 EMPILHAVEL		UND			
12	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR 4064 SRL BRAÇO SL NEW PP EP VINIL	01	UND			
13	GAVETEIRO SUSPENSO 02 GAVETAS PRE	01	UND			
14	CADEIRA FIXA SECRETARIA 4 PES INJETADA EP TECIDO	05	UND			

	/	
Data:///	•	
Validade do Orçamento:		
Empresa:		

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:FDC41681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA 0045/2022

OBJETO: Contratação de material de construção em geral, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA:

R\$:

O pagamento será efetuado em até 30 trinta dias, a contar do recebimento dos materiais e atesto da Nota Fiscal de Fatura, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por mais trinta dias;

A contratada deverá entregar os materiais solicitados, no setor competente do município conforme orientação da secretaria solicitada em até 05 (cinco) dias úteis.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA/ MODELO	R\$ V. UNIT	R\$ V. TOTAL
1	ALAVANCA	UNID	5			
2	ARAME FARPADO 500M	ROLO	3			
3	ARAME RECOZIDO 18	KG	10			
4	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UNID	15			
5	BACIA SANITÁRIA CONV. CORES	UNID	6			
5	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV	UNIDADE	3			
7	BOTA P/CONSTRUÇÃO N 39 A 44	PAR	20			
8	CABO FLEXÍVEL 16,0MM	MT	100			
9	CABO QUADRUPLEX 16MM	MT	100			
10	CABO QUADRUPLEX 25MM	MT	100			
11	CAIXA DESCARGA	UNID	10			
12	CAIXA PLASTICA 4X2	PEÇA	20			
13	CARRO DE MÃO COM CAMARA	UNID	10			
14	CHIBANCA	UNID	10			
15	CX.SIF.QD.BR.10X12CM CS-1	PEÇA	8			
16	CX.SIF.QD.CR.10X12CM CS-2	PEÇA	8			
17	DOBRADICA 850 X 3' ZINC.CART	CARTELA	8			
18	DOBRADICA 850 X 3.1/2' ZINC.CART.	CARTELA	10			
19	ENGATE 30CM	UNID	12			
20	ENGATE 40CM	PEÇA	15			
21	ENGATE 50CM	UNID	12			
22	ENGATE 60CM	PEÇA	15			
23	ENXADA	UNID	10			
24	FECHADURA EXTERNA	UNID	12			
25	FECHADURA P/ BANHEIRO	UNID	10			
26	FOICE	UNID	10			
27	FORRA PARA PORTA	UNIDADE	15			
28	LÂMPADA VAPOR METÁLICO R7S 150W	UND	30			
29	LUMINARIA COM VISOR EM POLICARBONATO P/ LÂMP. DE 250W	UND	10			
30	LUVA PVC C/FORRO P/LISA 46CM	PAR	20			
31	LUVA RASPA CANO LONGO 15CM	PAR	20			
32	MANG.TRANC.CRISTAL 3/4	METRO	100			
33	MANGUEIRA FLEXÍVEL PVC 1X2.5MM CRISTAL	METRO	100			
34	PORTA JATOBÁ 0.60 X 2.10	UNID	10			

35	PORTA JATOBÁ 0,70 X 2,10	UNID	8		
36	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL50MM	UNID	12		
37	REGISTRO GAV.1509 C40 3/4	PEÇA	12		
38	REGISTRO PRESSÃO 3/4	UND	12		
39	RELÉ FOTOELÉTRICO RETARDO NA	UND	60		
40	RODA C/PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UNID	10		
41	SIFAO SANFONADO UNIV.SSUM BR	PEÇA	20		
42	TINTA PARA PISO 18 LITROS	LATÃO	15		
43	TUBO PVC ESG. 150MM	METRO	78		
44	TUBO PVC ESG. 200MM	METRO	78		
45	VERNIZ 3,6LT	GALÃO	10		

R\$:	_(_)
Data:/	_/	_·
Validade do Orçamento:		
Empresa:		

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**ADFDA32E

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





